

**Anexo I a que se refere o inciso III do artigo 3º do Decreto nº 52.831,
de 2 de dezembro de 2011**

Escala de pontuação	Percentual a ser aplicado sobre o valor máximo do prêmio
580 a 600 pontos	30%
550 a 579 pontos	25%
520 a 549 pontos	20%
490 a 519 pontos	15%
450 a 489 pontos	10%
Igual ou menor que 449 pontos	0%